

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

SIMONE GOMES LEAL

SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Silvio Carlos Leite Mesquita, Simone Gomes Leal, João Pedro Ignácio Marsillac – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-261-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

Participar como avaliador de pôsteres no XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo - SP, foi uma experiência extremamente enriquecedora.

Sob o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, o evento proporcionou um espaço vibrante de diálogo e reflexão sobre os desafios e as oportunidades de um mundo em profunda transformação, marcado pela intensificação das interconexões globais.

No eixo temático "Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo II", os trabalhos apresentados destacaram como a internacionalização reconfigura a atuação punitiva do Estado e a defesa das garantias fundamentais. As pesquisas evidenciaram a necessidade de compreender a criminalidade e o processo penal para além das fronteiras nacionais, abordando a cooperação jurídica e os desafios impostos por fenômenos transnacionais e complexos.

A programação e os debates deste congresso trouxeram à tona a urgência de uma Política Criminal que dialogue com os padrões internacionais de Direitos Humanos e que esteja preparada para enfrentar os dilemas de uma sociedade em rede, sem perder de vista a justiça e a dignidade da pessoa humana.

Participar desse evento foi uma oportunidade única de compartilhar conhecimentos, refletir sobre as dinâmicas atuais das ciências criminais e contribuir para a construção de um sistema de justiça mais eficiente e humanizado.

Desejamos uma excelente leitura!

João Pedro Ignácio Marsillac Pós-Doutorando no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP

Silvio Carlos Leite Mesquita Doutor em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão;

Simone Gomes Leal Doutoranda na Facultad de Derecho UNLZ – Argentina.

COLARINHO BRANCO E NARCOTRÁFICO: DINÂMICAS DE PODER NA CRIMINALIDADE BRASILEIRA

Cassius Guimaraes Chai¹
Davi Oliveira Machado Rocha

Resumo

INTRODUÇÃO

O tráfico de drogas, frequentemente associado às populações mais pobres do Brasil, constitui um dos maiores desafios da política criminal contemporânea. A abordagem usual concentra-se na sua face mais visível, violência armada, disputas territoriais e encarceramento massivo de jovens periféricos. No entanto, essa dimensão é apenas a superfície de um fenômeno que se sustenta em engrenagens econômicas e institucionais mais complexas, nas quais o narcotráfico se articula ao crime de colarinho branco por meio de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Enquanto as formas de criminalidade ligadas às periferias sofrem repressão intensa, os mecanismos empresariais e políticos que alimentam esse sistema permanecem amplamente velados ou pouco punidos.

PROBLEMA DE PESQUISA

De que modo as organizações criminosas articulam práticas de colarinho branco, em especial, lavagem de dinheiro e corrupção, infiltrando-se ou colonizando estrategicamente o sistema financeiro e a burocracia estatal, e quais os impactos dessa simbiose para a seletividade penal e o combate ao narcotráfico no Brasil?

OBJETIVOS

Analisar as conexões entre colarinho branco e tráfico de drogas, com destaque para:

- 1) O papel central da lavagem de dinheiro e da corrupção no fortalecimento das organizações criminosas;
- 2) A seletividade penal na atuação do Estado diante dos diferentes tipos de criminalidade;
- 3) A contribuição do sistema financeiro e corporativo para a manutenção da economia ilícita do narcotráfico.

MÉTODO

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

A pesquisa adota abordagem qualitativa, combinando revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso. O referencial teórico baseou-se em autores da criminologia crítica, como Zaffaroni (2007) e Baratta (2014), bem como em estudos empíricos sobre o PCC desenvolvidos por Manso e Dias (2018). A análise documental utilizou dados do relatório Follow the Products (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025), que sistematiza cadeias ilícitas do crime organizado no Brasil. Para a dimensão empírica, foi incorporado o exame da Operação Carbono Oculto (2025), deflagrada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, que revelou movimentações bilionárias do PCC em fundos de investimento, fintechs e corretoras no centro financeiro de São Paulo. A escolha desse caso foi metodologicamente justificada por sua atualidade e relevância, pois fornece evidências concretas de como facções criminosas utilizam o sistema financeiro formal para expandir suas atividades, demonstrando a simbiose entre economias ilícitas e estruturas empresariais. Assim, a estratégia metodológica permite articular a crítica conceitual à realidade processual, evidenciando ao mesmo tempo os elementos estruturais e operacionais dessa relação entre narcotráfico e colarinho branco.

RESULTADOS

A investigação confirma que narcotráfico e colarinho branco estabelecem uma dinâmica de interdependência: o tráfico gera volumosos recursos ilícitos, enquanto operadores financeiros e instituições empresariais fornecem mecanismos de ocultação e expansão desses capitais. De acordo com Manso e Dias (2018), entre 2008 e 2016, a receita do PCC com drogas saltou de R\$ 50 milhões para R\$ 200 milhões anuais, crescimento que só se sustenta mediante estratégias robustas de lavagem de dinheiro. A Operação Carbono Oculto (2025) exemplifica esse movimento, revelando como corretoras, fintechs e fundos de investimento serviram como canais de circulação de valores ilícitos.

Relatórios oficiais apontam que a economia criminal organizada não se restringe apenas às drogas, mas alcança também o ouro, combustíveis, bebidas e cigarros, atingindo receitas de R\$ 146,8 bilhões anuais desde 2022 (FBSP, 2025). Nesse contexto, as práticas de colarinho branco não são acessórios, mas parte estrutural da engrenagem econômica do crime organizado.

A análise evidencia ainda que a seletividade penal no Brasil transcende falhas técnicas: constitui expressão de desigualdades históricas. Enquanto as periferias são alvo imediato de repressão, agentes corporativos ou políticos desfrutam de processos morosos, penas brandas ou acordos judiciais. Como demonstra Baratta (2014), a chamada “cifra negra” da criminalidade expõe a disparidade entre crimes efetivamente cometidos e os que chegam às estatísticas, sobretudo porque os delinquentes de status elevado contam com prestígio, capacidade de defesa e ausência de estigmatização. Zaffaroni (2007), por sua vez, aponta para

a construção do “inimigo” penal nas camadas sociais vulneráveis, deslocando a atenção pública dos crimes das elites econômicas, que geram impactos sociais mais devastadores.

Ademais, a análise também dialoga com estudos que buscaram compreender os determinantes da criminalidade a partir de múltiplos fatores, como apontam Cerqueira e Lobão (2004), para quem não há uma teoria única capaz de explicar a complexidade do fenômeno criminal, mas sim a necessidade de articular diferentes variáveis estruturais, individuais e situacionais. Esse entendimento converge com a tradição da criminologia crítica brasileira, que desde os anos 1970 enfatiza a centralidade das desigualdades sociais, raciais e de gênero no funcionamento seletivo do sistema penal. Conforme revisitado por Salo de Carvalho (2021), a produção de Lyra Filho, Cirino dos Santos e outros expoentes do campo consolidou uma leitura dialética e estrutural da questão criminal, denunciando a invisibilidade do colarinho branco e das elites econômicas na persecução penal. Dessa forma, essa articulação demonstra que o fenômeno é multidimensional: não basta explicar pelo “indivíduo criminoso” ou apenas pelo “Estado seletivo”, mas sim pela interação entre economia, política e sociabilidade.

O caso da Operação Carbono Oculto ilustra esses dilemas: embora tenha revelado movimentações financeiras bilionárias, sua apuração esbarra em resistências institucionais e políticas, reforçando a dificuldade de responsabilizar os verdadeiros beneficiários do sistema ilícito.

CONCLUSÃO

A análise demonstra que enfrentar o narcotráfico exige olhar além da criminalização da pobreza, alcançando os mecanismos financeiros que tornam possível a expansão e a resiliência das facções criminosas. A responsabilização efetiva de bancos, fundos e operadores especializados é condição necessária para romper o ciclo de invisibilidade do colarinho branco no sistema penal. O combate ao crime organizado, portanto, só ganhará eficácia quando o “inimigo” do direito penal deixar de ser o jovem negro periférico e incluir, de fato, os agentes do capital que estruturam e perpetuam a economia do narcotráfico.

Palavras-chave: narcotráfico, crime de colarinho branco, seletividade penal

Referências

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. 2. reimpr. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2014.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. Operação Carbono Oculto: Receita Federal e órgãos parceiros combatem organização responsável por sonegação e lavagem de dinheiro no setor

de combustíveis. Brasília, 28 ago. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal>. Acesso em: 21 set. 2025.

CARVALHO, Salo de. Perspectivas metodológicas na criminologia crítica brasileira: diretrizes fundacionais e mapeamento de fontes de referência. *Revista Brasileira de Sociologia do Direito*, v. 8, n. 2, p. 44-67, maio/ago. 2021.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Follow the Products: rastreamento de produtos e enfrentamento ao crime organizado no Brasil*. Brasília: FBSP, 2025.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo no Direito Penal*. Tradução de Sérgio Lamarão. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.